PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.983, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por superavit financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de R$ 84.332,33 (oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 84.332,33

02 - Executivo Municipal
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.245.0006.2076.0000 - Fortalecer a Proteção Social Especial
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 15.331,30
F.R.: 660
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Executivo Municipal
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.245.0006.2076.0000 - Fortalecer a Proteção Social Especial
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 25.000,00
F.R.: 660
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Executivo Municipal
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.245.0006.2076.0000 - Fortalecer a Proteção Social Especial
3.3.90.14 - Diária Civil R$ 12.000,00
F.R.: 660
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Executivo Municipal
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.245.0006.2076.0000 - Fortalecer a Proteção Social Especial
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 18.844,07
F.R: 501
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Executivo Municipal
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0006.2090.0000 - Assegurar a Manutenção do Lar da Criança e Adolescente Vera Ângela Iuilano
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 11.416,09
F.R: 660
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Executivo Municipal
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0006.2090.0000 - Assegurar a Manutenção do Lar da Criança e Adolescente Vera Ângela Iuilano
3.3.90.14 - Diária Civil R$ 1.740,87
F.R.: 660
2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) F.R. 2.660 - Recursos de Exercícios Anteriores, Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS e F.R. 2.501 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos não Vinculados, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 84.332,33

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

P.A.	NATUREZA DE DESPESAS	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SUPLEMENTAR
0006.2076	3.3.90.30	2.660	R$ 15.331,30
0006.2076	3.3.90.36	2.660	R$ 25.000,00
0006.2076	3.3.90.14	2.660	R$ 12.000,00
0006.2076	3.3.90.39	2.501	R$ 18.844,07
0006.2090	3.3.90.30	2.660	R$ 11.416,09
0006.2090	3.3.90.14	2.660	R$ 1.740,87

Superavit Financeiro:

F.R.	C.A.	IDUSO	C.O.	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	RESTO A PAGAR	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.660	008.136	0	0	R$ 52.331,30	R$ 0,00	R$ 52.331,30
2.660	008.122	0	0	R$ 139,06	R$ 0,00	R$ 139,06
2.660	008.143	0	0	R$ 1.740,87	R$ 0,00	R$ 1.740,87
2.660	008.138	0	0	R$ 11.416,09	R$ 0,00	R$ 11.416,09

2.501	008.001	0	0	R$ 18.844,07	R$ 0,00	R$ 18.844,07

Jaru/RO, 24 de fevereiro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 24/02/2025 às 22:22, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2952646** e o código verificador **37344A85**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **25/02/2025**, edição **793**, página **11** e código verificador **24333**.

Referência: Processo nº 19-2743/2025. Docto ID: 2952646 v1